



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.276, de 19 Mar 80/

FICA DENOMINADA RUA MANUEL CLEMENTE
DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Saço saber que a Câmara Municipal de Patos, de-
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua MANUEL CLEMENTE
DE SOUSA, uma artéria desta cidade, localizada no Bairro do Mor-
ro, Rua B, travessando as Ruas Januncio Hóbrega, Joaquim Lopes,
Raniere Mazile e Paulo Leite, passando pela lateral da Igreja e
do Centro Comunitário do Morro.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a
aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em
19 de Março de 1980.

Emilson Almeida

EMILSON FERNANDES ALMEIDA

Prefeito Constitucional

02/10/80
Ac: 10/03/80